



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

1244
AG

LICENÇA N.º 454 de 1941 para obras particulares de 6ª categoria.

Local Rua 5 de Outubro

Especificação da obra construir 2 prédios

Nome do técnico responsável João de Brito

Prazo 180 dias

De harmonia com o despacho de 21 de Agosto de 1941 dado ao requerimento registado sob o n.º 11596 de 1941, é concedida a Cosme Damião a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

Condições impostas

- As obras devem estar concluídas até ao dia 24 de Março de 1942.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

- a) Incendios: dar às chaminés disposição exterior que permita serem observadas pela parte superior
- b) Saneamento: satisfaz, com as indicações dos SERVIÇOS, sujeitando-se à fiscalização e pagando as taxas
- c) Arru.: tem que ligar as águas pluviais ao aqueducto.
- d) U.E.: tem que requerer a verificação da implantação

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Poços do Concelho, 27 de Setembro de 1941.

António Bernardino Soares, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 1631

Registou

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	30\$ 00
» licença	150\$ 00
» superfície:	
para habitação	91\$ 00
para fins comerciais ou industriais	\$
» terraço	\$
» telheiro ou capoeira	\$
» muro de vedação	\$
» logradouro	50\$ 00
» modificação de fachada:	
..... janelas	\$
..... m. q. de fachada	\$
» varanda ou sacada	\$
» corpo saliente	\$
» alpendre	\$
» numeração	\$
» alinhamento ou implantação	20\$ 00
Emolumentos	\$
Impresso	50\$

ADICIONAL DE 30 % 103\$ 00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
» o Estado	200\$ 00

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	80\$ 00
	353\$ 00
Total	997\$ 50